



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N.º 1.353, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, VI, combinado com o artigo 100, I, "b" e "c" e artigo 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando que a membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga - MG, Kelma Lopes Cançado Oliveira, solicitou formalmente o cancelamento de sua nomeação através do protocolo n.º 4.394, de 07/03/2019;

Considerando a Portaria n.º 559, de 14 de março de 2019, que exonera a pedido a Senhora Pollyanna Rodrigues Bispo Martins do cargo de Conselheira Tutelar, para o qual havia sido nomeada através da Portaria n.º 207-A, de 04 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Suplente: Naira Grazielle de Caires Sousa MG-15.095.094;

d) Suplente: Cintia Cristina Ribeiro Machado MG-11.696.645;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

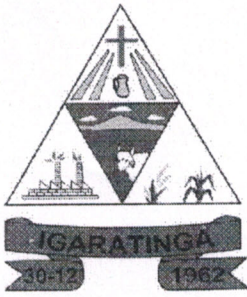
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de março de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 1.353, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, VI, combinado com o artigo 100, I, “b” e “c” e artigo 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando que a membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga - MG, Kelma Lopes Cançado Oliveira, solicitou formalmente o cancelamento de sua nomeação através do protocolo n.º 4.394, de 07/03/2019;

Considerando a Portaria n.º 559, de 14 de março de 2019, que exonera a pedido a Senhora Pollyanna Rodrigues Bispo Martins do cargo de Conselheira Tutelar, para o qual havia sido nomeada através da Portaria n.º 207-A, de 04 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: c) Suplente: Naira Grazielle de Caires Sousa MG-15.095.094; d) Suplente: Cintia Cristina Ribeiro Machado MG-11.696.645;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de março de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Modifica o art. 54 da Lei Complementar nº 35, de 23 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 54 passa a ter a seguinte redação: Art. 54 – Os Créditos Tributários Municipais, incluindo os relativos ao ISSQN das Pessoas físicas e jurídicas, inclusive os denunciados espontaneamente pelo contribuinte, as multas por descumprimento de obrigações acessórias e os tributos lançados para pessoa física e jurídica, vencidos nos exercícios de seus lançamentos, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, não podendo a parcela ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para